



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 068, DE 7 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Delega competência ao Superintendente de Estratégia e Gestão - SEG, Eng. Agr. Paulo Eduardo de Grava, para autorizar as solicitações oriundas do Sispadi, no período de 11 a 16 de março de 2013.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que por meio da Decisão PL nº 038, de 28 de janeiro de 2013, foi aprovada a constituição da missão representativa do Confea no "4º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Cíveis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana" e no "4º Congresso Ibero-americano de Engenharia Civil", dias 14 e 15 de março 2013, na cidade de Porto- Portugal;

Considerando que entre os participantes da delegação está este Presidente,

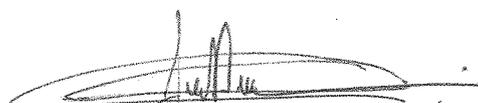
RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Estratégia e Gestão - SEG, Eng. Agr. Paulo Eduardo de Grava, para autorizar as solicitações oriundas do Sispadi, no período de 11 a 16 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 7 de março de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

RECEBIDO
Em 08/03/2013
As 15 h 30 min

ASSINATURA

